

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por finalidade a aquisição **Equipamentos Permanentes, para atender as Escolas da Rede Municipal e o Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

II - Justificativa:

A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos utilizados nas escolas Municipais e no Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de modernização, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e afins.

Os materiais são necessários e não possuem natureza continuada, a isso acresça que não há contrato em vigência para atendimento da demanda e o quantitativo da demanda implica aquisição de baixo custo não sendo recomendado a instauração de regular processo licitatório para aquisição do material permanente.

Diante do exposto, se faz necessária a **Aquisição de Equipamentos Permanentes, para atender as Escolas da Rede Municipal e o Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

III - Especificações técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antônio Luiz da Silva" - Centro -
Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Prazo e condições de garantia

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais, Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: Carmem Dias

Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116

Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

VIII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XI - Fiscal do contrato

Nome: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO SILVA
Cargo: Auxiliar Administrativo da SEME
Telefone: 28 3533 1340



XII – Dotação Orçamentária

As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

PROJETO ATIVIDADE:

- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
- Manutenção das Escolas de Educação Infantil

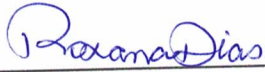
FONTE DE RECURSOS:

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - **MDE**

XIII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 05 de Junho de 2024.



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias



Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação e Cultura